



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓPIA

OFÍCIO-CMC/ADM N° 187/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO

www.cariacica.es.gov.br

Processo: **13843 / 2020**

Cariacica/ES, 28 de julho de 2020.

Data: 31/07/2020 16:18

CAI: 5496

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 187/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 47/2020 /
PROJETO DE LEI CMC N° 161/2019

Exmº. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIC

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO n° 47/2020**, correspondente ao **PROJETO DE LEI CMC N°. 161/2019** – Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica o dia da Polícia Penal a ser celebrado em 04 de Dezembro, e dá outras providências. Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 27/07/2020.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003000360033003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 47/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 161/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº. 161/2019 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica o dia da Polícia Penal a ser celebrado em 04 de Dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia da Polícia Penal a ser celebrado anualmente em 04 de Dezembro.

Art. 2º O dia instituído, no *caput* do 1º artigo, passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 27 de julho de 2020.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

